

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0803531-42.2015.8.20.5001– Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE:
MUNICÍPIO DE NATAL EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA

OBJETO: 01 (uma) Loja Comercial, Loja 501, medindo 22,00 m², integrante do Via Direta Shopping localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 2233, Lagoa Nova, NATAL - RN - CEP: 59076-000. Avaliada em: R\$ 94.468,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO VIA DIRETA SHOPPING LTDA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0813305-33.2014.8.20.5001– Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7) - EXEQUENTE: F MAZZORATO INVESTIMENTOS EXECUTADO: CALAMAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) integrante do Edifício Portal da Enseada localizado na Avenida Governador Sílvio Pedrosa, nº 306, Bloco 01, Apto 401, Areia Preta – Natal/RN, com área privativa medindo 266 m² com as seguintes especificações: quatro suítes; duas salas; varanda; banheiro social; escritório; quatro vagas na garagem; dependência de empregada; área de serviço e despensa . Avaliado em: R\$1.621.200,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO CALAMAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0804552-73.2017.8.20.5004– Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICO SUL EXECUTADO: FÁBIO HENRIQUE DANTAS

OBJETO: 01 (um) terreno plano denominado por Unidade Autônoma N° 01 da Quadra 01, localizado na Rua Maria Nazaré de Araújo, N° 90, Capim Macio – Natal/RN, integrante do Condomínio Residencial Atlântico Sul, encravado num terreno medindo 312 m² de superfície com testada principal de 12,00 metros por 26,00 metros de profundidade. Avaliado em: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO FÁBIO HENRIQUE DANTAS. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0622523-10.2009.8.20.0001– Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) -
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL EXECUTADO: JOSE ANTONIO DA SILVA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua São Marcos, nº01 , Cidade da Esperança, CEP 59071-080 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 329 m² de superfície com área construída total medindo 203,62 m², área construída privativa medindo 123,04 m² e testada principal de 15,00 metros por 20,00 metros de profundidade. Sequencial 19089600. Avaliado em:

R\$	40.000,00	(quarenta	mil	reais)
-----	-----------	-----------	-----	--------

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO JOSE ANTONIO DA SILVA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0823167-48.2016.8.20.5004– Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: DAVI ALEXANDRE XAVIER ALVES e outros EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 01 (um) terreno pertencente ao Condomínio Sonhos do Mar consistente da Gleba 36 localizado em Pium registrado sob a matrícula 2.9031 do Livro 2-D às fls 024, Serviço Único Notarial e Registral de Nisia Floresta/RN com área total medindo 796.96 m² sendo 453,21 m² de área privativa e 343,47 m² de área comum. Avaliado em: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA. do Leilão Judicial acima aprezado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0815589-72.2018.8.20.5001– Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXEQUENTE: VALDENI INACIO SILVA EXECUTADO: JOSE MANOEL LUIZ

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial designado por Área II-A localizado na Rua Vereador Manoel Coringa Lemos, nº 131, Ponta Negra– Natal/RN, com Registro Imobiliário R-1, matrícula Nº 13.800, Livro 2, 7º Ofício de Notas e Oficial privativo de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Natal/RN medindo 167,50 m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte da área I, com 15,00 metros; ao Sul, com a Rua Major Afonso Magalhães, com 15,00 metros; à Leste, com a área II-B, com 11,11 metros; e a Oeste com a Rua Vereador Manoel Coringa de Lemos, Nº 199, Ponta Negra, Natal/RN. Avaliado em: R\$322.050,000 (trezentos e vinte e dois mil e cinquenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO JOSE MANOEL LUIZ. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0800040-52.2014.8.20.5004– Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: MARGARETH MARIA RODRIGUES EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros

OBJETO: 01 (um) lote de terreno desmembrado de porção maior designado Lote 25, Quadra D, localizado em Estivas, Extremoz/RN, encravado num terreno medindo 300,00 m² de superfície com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o lote 23, com 10,00 metros; ao sul com o lote 57, com 10,00 metros; a leste com o lote 26 com 30,00 metros e a oeste com a rua projetada com 30,00 metros. Avaliado em: R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil duzentos e cinco reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0018446-36.2011.8.20.0001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PARQUE DAS PEDRAS EXECUTADO: DJALMA XAVIER DE MESQUITA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial integrante do Condomínio Parque das Pedras localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 4404, Bloco V, Apto 103, Candelária - Natal/RN, medindo aproximadamente 57,0 m² composto por sala, cozinha, três quartos, dois banheiros e área de serviço. Avaliado em: R\$ 206.164,00 (duzentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO DJALMA XAVIER DE MESQUITA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0804559-02.2016.8.20.5004– Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: CENTRAL PARK CONDOMINIO CLUBE EXECUTADO: LIDIANNE CRISTINA BARROS DE ARAUJO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) integrante do Central Park Condomínio Clube localizado na Rua Lúcia Viveiros, Nº 255, Torre 01, Apto 06, Neópolis, CEP 59086-005 – Natal/RN. Avaliado em: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO LIDIANNE CRISTINA BARROS DE ARAUJO. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: ***Ricardo Augusto de Medeiros***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0009999-88.2207.8.20.0001– Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: ARMANDO DE LIMA FAGUNDES EXECUTADO: MILTON MOREIRA DA SILVA FILHO e outros

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Coronel Estevam, nº 1247, Alecrim – Natal/RN. Avaliado em: R\$ 303.380,00 (trezentos e três mil trezentos e oitenta reais).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme Tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO MILTON MOREIRA DA SILVA FILHO e outros. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0809859-76.2015.8.20.5004– Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONJUNTO RESIDENCIAL SOL E MAR EXECUTADO: LUCIANA PETY LIMA AVELINO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) integrante do Edifício Sol e Mar, localizado na Rua José Gomes da Costa, nº 1887, Apto 502, 6º pavimento do Bloco B, Capim Macio – Natal/RN, com área privativa medindo 70 m². Avaliado em: R\$ 216.160,00 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO LUCIANA PETY LIMA AVELINO. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: ***Ricardo Augusto de Medeiros***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0601522-66.2009.8.20.0001– Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) -
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL EXECUTADO: FRANCISCA MARIA DE
OLIVEIRA BARBOSA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua das Donzelas, nº 111, Rocas - Natal/RN - CEP 59012-190, encravado num terreno medindo 413,97 m² de superfície com área construída total medindo 299,87 m², área construída privativa medindo 232,00 m² e testada principal de 14,50 metros por 27,48 metros de profundidade. Sequencial 10044795. Avaliado em: R\$ 183.444,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: ***Ricardo Augusto de Medeiros***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0600201-93.2009.8.20.0001– Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) -
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL EXECUTADO: AILTON RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Nascimento Fernandes, Nº 2141, Lagoa Nova, CEP 59056-280 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 268,82 m² de superfície com área construída medindo 198,00 m² e testada principal de 12,24 metros por 19,58 metros de profundidade. Sequencial 10652795. Avaliado em: R\$ R\$ 189.252,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO AILTON RODRIGUES DA SILVA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0828036-34.2014.8.20.5001– Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) -
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL EXECUTADO: ALEXANDRE MAGNOS DUTRA
BEZERRA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Travessa José Américo, nº 39, Cidade da Esperança, CEP 59070-091 - Natal/RN, encravado num terreno medindo 360,00 m² de superfície com área construída total medindo 236,85 m², área construída privativa medindo 236,85 m² e testada principal de 12,00 metros por 30,00 metros de profundidade. Sequencial 10957839. Avaliado em: R\$ R\$ 146.986,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO ALEXANDRE MAGNOS DUTRA BEZERRA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0814293-74.2016.8.20.5004– Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: MAURICEA MEDEIROS EXECUTADO: G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUCOES LTDA

OBJETO: 01 (um) imóvel designado pela Loja 01 do Edifício Plenarium, medindo 123,79 m² de área privativa, localizada na Rua Miguel Arcanjo, nº 1950, Lagoa Nova, Natal/RN. Avaliado em: R\$ 532.148,45 (quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUCOES LTDA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO n° 0841386-55.2015.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: RODRIGO BORGES LIMA GOUVEIA e outros EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros

OBJETO: 01 (um) Lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado Lote 04 do desmembramento do lote único da Quadra "D", situado em Estivas, Extremoz/RN, contendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: Lote 04 Quadra D - Norte - com Rua Projetada, com 10,00 m; Sul - com parte do lote 08, com 10,00 m; Leste - com lote 05 do desmembramento, com 20,00 m; Oeste - com lote 03 do desmembramento, com 20,00 m. Totalizando uma área de 200,00 m² de superfície. Avaliado em R\$ 36.799,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº0616971-64.2009.8.20.0001]– Ação: Execução Fiscal Municipal - EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL - EXECUTADO: JOSE WILLAMES DE ASEVEDO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Guarujá, nº 3955 (antigo 215), Neópolis, CEP 59080-400 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 1.418,13m² de superfície com área construída medindo 1.157,94 m², com testada principal de 35,73 metros por 40,00 metros de profundidade. Sequencial 59041692. Avaliado em: R\$ 843.505,73 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e setenta três centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Nome: JOSE WILLAMES DE ASEVEDO Endereço: desconhecido do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0516775-33.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ANTONIO VITANEY CAMPOS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Xavier da Silveira, nº 1713, Condomínio Jardim Escandinávia, Apto 201, Bloco A, Nova Descoberta, CEP 59056-530 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 2.559,05 m² de superfície, área construída total medindo 5.185,62 m² e área construída privativa medindo 96,03 m². Com testada principal de 40,30 metros por 65,00 metros de profundidade. Sequencial 10661425. Avaliado em: R\$ 219.705,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO ANTONIO VITANEY CAMPOS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0501110-74.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Eduardo Caldas de Paiva

OBJETO: 01 (um) imóvel localizado na Rua Itapetinga, nº 2009, Soledade II, CEP 59124-400– Natal/RN, encravado num terreno medindo 280 m² de superfície com área construída medindo 280 m², com testada principal de 14,00 metros por 20,00 metros de profundidade. Sequencial 11515120. Avaliado em: R\$ 238.095,00 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Eduardo Caldas de Paiva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0218942-23.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria das Neves Rodrigues

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Rio Tinto, nº 54, Cidade da Esperança, CEP 59070-130 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 180 m² de superfície com área construída medindo 188,78 m², com testada principal de 9,00 metros por 20,00 metros de profundidade. Sequencial 19076916. Avaliado em:R\$ 55.175,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Maria das Neves Rodrigues do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0021396-72.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MARIA LUCIA DE SOUSA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Tataíra, nº 3185, Lagoa Azul, CEP 59139-100 - Natal/RN, encravado num terreno medindo 216 m² de superfície com área construída medindo 153,99 m² e testada principal de 12,00 metros por 18,00 metros de profundidade. Sequencial 32000898. Avaliado em: R\$ 109.208,00 (cento e nove mil duzentos e oito reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO MARIA LUCIA DE SOUSA do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0009066-96.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Condomínio Edifício Terra de Santa Cruz EXECUTADO: Raimundo Nonato Teixeira Torres

OBJETO: 01 (um) apartamento nº 502, integrante do Condomínio Edifício Terra de Santa Cruz localizado na Avenida Amintas Barros, Nº 3735 A, Lagoa Nova, CEP – 59056-215, Natal/RN, medindo 180,95 m² de área real (113,85 m² privativa + 67,10 m² comum) composto de sala de estar/jantar, circulação, lavabo, escritório, três suítes júnior cada uma com dormitório e banheiro, cozinha e área de serviço. Avaliado em: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Raimundo Nonato Teixeira Torres do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0500974-77.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ESPOLIO DE LUIZ MURAT BARROS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Santo Antônio, nº 788, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-520 encravado num terreno medindo 280 m² de superfície com área construída medindo 280 m², com testada principal de 7,00 metros por 40,00 metros de profundidade. Sequencial 90696026. Avaliado em R\$ 330.303,60 (trezentos e trinta mil trezentos e três reais e sessenta centavos)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO ESPOLIO DE LUIZ MURAT BARROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0005562-97.1996.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: WALKAR Peças e Acessórios Para Veículos Ltda.

OBJETO: 01 (um) terreno constituído dos lotes Nº 02, 03, 04, da quadra 23, loteamento Barra de Tabatinga, situado na Rua Projetada, na praia de Barra de Tabatinga, Nísia Floresta/RN, medindo cada lote 15,00 metros de testada principal por 30,00 metros de profundidade. No lote 02 está encravada uma casa em regular estado de conservação. Avaliado em: R\$ 143.864,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO WALKAR Peças e Acessórios Para Veículos Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0003300-20.2009.8.20.0002/01– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Ancherlys Edson Medeiros do Nascimento Repr. p/ mãe Francisca Aldenita de
Medeiros EXECUTADO: Tarcísio Edson Rocha do Nascimento**

**OBJETO: 01 (um) Imóvel localizado na Rua Santa Ana I, nº 207, Golandim – São Gonçalo
do Amarante/RN, CEP 59290-000; consistente de uma parte de um terreno, medindo 6,00
metros de frente por 18,00 metros de fundo, onde está encravado uma casa com área, sala,
dois quartos, cozinha e banheiro e com pavimento superior. Avaliação: R\$ 77.170,00 (setenta
e sete mil cento e setenta reais)**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (30% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Tarcísio Edson Rocha do Nascimento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0013484-48.2003.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Ecocil - Empresa de Construções Civis Ltda EXECUTADO: FRANCISCO BRUNO PEREIRA NETO, Daniele de Carvalho Pereira Mendes

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) integrante do Empreendimento Flórida Gardens, Edifício Miami, localizado na Av. Airton Senna, nº 1000, Bloco 04, Apto 1004, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, medindo aproximadamente 75,00 m² de área privativa composto por três dormitórios, sendo uma suíte, BWC social, cozinha, área de serviço, terraço, sala de estar, sala de jantar e uma vaga na garagem com cobertura. Avaliado em: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO FRANCISCO BRUNO PEREIRA NETO, Daniele de Carvalho Pereira Mendes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0501337-64.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco de Paula Paiva**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Ary Parreiras, nº 1419, Alecrim, CEP 59040-220 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 312 m² de superfície com área construída medindo 277,2 m², com testada principal de 13,00 metros por 30,00 metros de profundidade. Sequencial 10329099. Avaliado em: R\$ 671.280,00 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e oitenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Francisco de Paula Paiva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0103050-56.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Garra Empreendimentos Ltda EXECUTADO: Revest Porcelanato e Acabamento Ltda, Sócio Mais Querido, Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, José Edson Diniz Junior, Pedro Diniz Fonseca, Larissa Duarte Garcia

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PAST CRISTAL H05	R\$ 5,00	253 placas	R\$ 1.265,00
PAST CRISTAL H20	R\$ 5,00	55 placas	R\$ 275,00
PAST CRISTAL JAA102	R\$ 5,00	44 placas	R\$ 220,00
PAST PORCEL 4,8x4,8 CAPRI	R\$ 48,00	13,11m ²	R\$ 629,28
PAST PORCEL 4,8x4,8 ALECRIM	R\$ 34,00	14,98m ²	R\$ 509,32
PAST PORCEL 4,8x4,8 PRETO	R\$ 40,00	13,11m ²	R\$ 563,73
PAST PORCEL 4,8x4,8 POSITANO	R\$ 44,00	37,46m ²	R\$ 1.648,24
PAST PORCEL 4,8x4.8 INOX	R\$ 19,00	84,28m ²	R\$ 1.601,32
PAST PORCEL 30,6x30,6 BCO MATTE	R\$ 26,00	9,37m ²	R\$ 243,62
PAST PORCEL 30,6x30,6 BCO NEVE	R\$ 26,00	3,75m ²	R\$ 97,50
PAST CRISTAL L15	R\$ 5,00	55 placas	R\$ 275,00
PAST CRISTAL MT35	R\$ 5,00	28 placas	R\$ 140,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP001 REVEST	R\$ 20,00	190 placas	R\$ 3.800,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP006 REVEST	R\$ 20,00	66 placas	R\$1.320,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP005 – PRIMAZZI	R\$ 20,00	51 placas	R\$ 1.020,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR29 REVEST	R\$ 6,00	42 placas	R\$ 252,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR18 REVEST	R\$ 6,00	32 placas	R\$ 192,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR37 REVEST	R\$ 8,00	12 placas	R\$ 96,00
PAST CRISTAL F14	R\$ 8,00	10 placas	R\$ 80,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR21 REVEST	R\$ 6,00	54 placas	R\$ 324,00
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP39	R\$ 17,00	12,84m ²	R\$ 218,28
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP57	R\$ 17,00	6,42m ²	R\$ 109,14
PAST VIDR 2x2 FOSCMIX MPG2106	R\$ 76,00	6,42m ²	R\$ 487,92

PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG2202	R\$ 64,00	6,42m ²	R\$ 410,88
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP71	R\$ 17,00	6,42m ²	R\$ 109,14
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP71	R\$ 17,00	6,42m ²	R\$ 109,14
PAST VIDR 2x2 FOSC MPG1045	R\$ 40,00	17,12m ²	R\$ 684,80
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG1053	R\$ 40,00	17,12m ²	R\$ 684,80
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG2105	R\$ 115,00	1,12m ²	R\$ 128,80
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG1043	R\$ 37,00	10,70m ²	R\$ 395,90
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP80	R\$ 18,00	21,40m ²	R\$ 385,20
PAST CRISTAL MT70	R\$ 5,00	16 placas	R\$ 80,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC22	R\$ 7,00	15 placas	R\$ 105,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC08	R\$ 7,00	15 placas	R\$ 105,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC26	R\$ 7,00	23 placas	R\$ 161,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC45	R\$ 7,00	80 placas	R\$ 560,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC71	R\$ 7,00	49 placas	R\$ 343,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC65	R\$ 7,00	27 placas	R\$ 189,00
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP501	R\$ 21,00	3 placas	R\$ 63,00
PAST PEDRA 30x30 NAT MOS MPDP3013	R\$ 30,00	5 placas	R\$ 150,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC15	R\$ 7,00	66 placas	R\$ 462,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC75	R\$ 7,00	33 placas	R\$ 231,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC63	R\$ 7,00	11 placas	R\$ 77,00
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP514	R\$ 25,00	10 placas	R\$ 250,00
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP512	R\$ 25,00	5 placas	R\$ 125,00
PAST VIDR 32,7x32,7 GOLD PVG300	R\$ 26,00	86 placas	R\$ 2.236,00
PAST VIDR 1,5x1,5 MURAN CRIST 708	R\$ 26,00	40 placas	R\$ 1.040,00
PAST VIDR 32,7x32,7 GOLD PVG365	R\$ 26,00	30 placas	R\$ 780,00
PAST CRISTAL MIX15	R\$ 8,00	891 placas	R\$ 7.128,00
PAST CRISTAL MIX16	R\$ 8,00	51 placas	R\$ 408,00
PAST CRISTAL JM07	R\$ 4,00	330 placas	R\$ 1.320,00
PAST CRISTAL JM08	R\$ 4,00	429 placas	R\$ 1.716,00
PAST CRISTAL LP19	R\$ 4,00	506 placas	R\$ 2.024,00
PAST CRISTAL MT65	R\$ 4,00	12 placas	R\$ 48,00
PAST CRISTAL L20	R\$ 4,00	22 placas	R\$ 88,00
PAST PEDR 30x30 NAT MOS MPDP3009	R\$ 33,00	21 placas	R\$ 693,00
PAST NATUS PETRUS GS089	R\$ 31,00	58 placas	R\$ 1.798,00

PAST VIR 2,5x2,5 CRI CR34 – PRIMAZZI	R\$ 3,00	84 placas	R\$ 252,00
PAST VIR 2,5x2,5 CRI CR17 – PRIMAZZI	R\$ 3,00	84 placas	R\$ 252,00
PAST PEDR 30x30 NAT MOS MPDP 3001	R\$ 25,00	10 placas	R\$ 250,00
PAST VIDR 3x3 CRI K81	R\$ 5,00	99 placas	R\$ 495,00
PAST VIDR 3x3 CRI K87	R\$ 6,00	58 placas	R\$ 348,00
PAST VIDR 3x3 MISC MIX-1	R\$ 7,00	26 placas	R\$ 182,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J02	R\$ 29,00	13 placas	R\$ 377,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J01	R\$ 29,00	10 placas	R\$ 290,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J03	R\$ 29,00	25 placas	R\$ 725,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J06	R\$ 29,00	4 placas	R\$ 116,00
PASTILHA DE VIDRO PEROLADA MSF200 2,5x2,5	R\$ 21,00	121 placas	R\$ 2.541,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS206	R\$ 29,00	8 placas	R\$ 232,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS203	R\$ 29,00	20 placas	R\$ 580,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS400	R\$ 29,00	10 placas	R\$ 290,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS102	R\$ 29,00	20 placas	R\$ 580,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS902	R\$ 29,00	30 placas	R\$ 870,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS502	R\$ 29,00	7 placas	R\$ 203,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS306	R\$ 29,00	7 placas	R\$ 203,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS905	R\$ 29,00	6 placas	R\$ 174,00
PAST VIDR 3x3 CRI K89	R\$ 7,00	9 placas	R\$ 63,00
PAST VIDR 1,5x1,5 CRI K97	R\$ 8,00	20 placas	R\$ 160,00
PAST VIDRO CRI MOSAIC CM70	R\$ 12,00	8 placas	R\$ 96,00
PAST VIDR 3x3 CRI K115	R\$ 7,00	88 placas	R\$ 616,00
PAST VIDR 3x3 CRI K268	R\$ 7,00	10 placas	R\$ 70,00
PAST VIDR 3x3 CRI K91	R\$ 7,00	20 placas	R\$ 140,00
PAST VIDR 3x3 CRI K100	R\$ 7,00	15 placas	R\$ 105,00
PAST VIDR 3x3 CRI METAL ME301	R\$ 24,00	19 placas	R\$ 456,00
PAST VIDR 3x3 CRI K116 LT1	R\$ 6,00	10 placas	R\$ 60,00
PAST VIDR 3x3 CRI K239	R\$ 8,00	64 placas	R\$ 512,00
PAST VIDR 2,3x2,3 VT377 COR 4304 VETROMANI	R\$ 8,00	55 placas	R\$ 440,00
PAST MOS CRISTAL HC35 COLORMIX	R\$ 9,00	22 placas	R\$ 198,00
PAST FIT 1,5x1,5 SL903 COLORMIX	R\$ 17,00	20 placas	R\$ 340,00
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS358 2,5x2,5	R\$ 10,00	11 placas	R\$ 110,00
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS400 2,5x2,5	R\$ 10,00	11 placas	R\$ 110,00
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS010 2,5x2,5	R\$ 10,00	11 placas	R\$ 110,00
PAST VIDR 2,3x30 VT024 COR 11 VETROMANI	R\$ 8,00	12 placas	R\$ 96,00

PAST VIDR 2,3x2,30 VT320 COR 70 VETROMANI	R\$ 6,00	8 placas	R\$ 48,00
PORC POL 60x60 MARFIM BL1625	R\$ 27,00	8,64m ²	R\$ 233,28
PORC POL 60x60 MARM CREM MARFIL	R\$ 38,00	4,32m ²	R\$ 164,16
PORC POL 60x60 CBL6003	R\$ 40,00	4,32m ²	R\$ 172,80
PORC POL 60x60 6110 REVEST LT COT6001	R\$ 22,00	4,32m ²	R\$ 95,04
PORC POL 60x60 CONDENSE – PRIMAZZI	R\$ 18,00	2,88m ²	R\$ 51,84
PORC ESM 60X60 QUART DOUR LT210016	R\$ 28,00	10,08m ²	R\$ 282,24
PORC POL 60x60 CP6121 REVEST	R\$ 16,00	5,76m ²	R\$ 92,16
PORC POL 60x60 SUPER WHITE 6000 – PRIMAZZI	R\$ 25,00	2,88m ²	R\$ 72,00
PAST VIDR 2,5x2,5 MISC MS04 – PRIMAZZI	R\$ 5,00	11 placas	R\$ 55,00
TELA ACAPULCO CINZA E KOPEN PRATA MM010 28X	R\$ 43,00	126 placas	R\$ 5.148,00
PAST VIDR 2x2 FOSC A51	R\$ 20,00	2,14m ²	R\$ 42,80
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS090 2,5x2,5	R\$ 8,00	22 placas	R\$ 176,00
PASTILHA DE VIDRO PEROLADA MSF100 2,5x2,5	R\$ 29,00	121 placas	R\$ 3.509,00
PAST VIDR 2x2 FOSC A37	R\$ 26,00	2,14m ²	R\$ 55,64
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP001 – PRIMAZZI	R\$ 19,00	11 placas	R\$ 209,00
PAST CRIST 2x2 F 131 COLORMIX	R\$ 11,00	11m ²	R\$ 121,00
PAST VIDR 2x2 A200 COLORMIX	R\$ 9,00	22 placas	R\$ 198,00
PORC POL 60x60 H6101 LT N10	R\$ 15,00	24,36m ²	R\$ 365,40
PAST ATLAS 2,5x2,5 BLEND 46 SG11589	R\$ 80,00	18,05m ²	R\$ 1.444,00
PORC RUST 60x60 ANGELIM 6223 LT K2H	R\$ 24,00	25,95m ²	R\$ 622,80
TOTAL: 114 PRODUTOS			R\$ 66.256,17

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N°002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou

parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrj.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Revest Porcelanato e Acabamento Ltda, Sócio Mais Querido, Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, José Edson Diniz Junior, Pedro Diniz Fonseca, Larissa Duarte Garcia do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0005818-59.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda

OBJETO: A) 01 (um) apartamento residencial de nº 701, 9º pavimento do Ed. Saint Paul de Vence, situado na Rua Mirabeau da Cunha Melo, nº 1986, Bairro Candelária, Natal/RN. Avaliado em R\$ 788.191,39 (setecentos e oitenta e oito mil cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

B) 01 (uma) casa residencial localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 1943, Bairro Candelária, Natal/RN, com 70,20m² de área construída. Avaliada em 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).

C) 01 (um) apartamento residencial de nº 201, Bloco C, integrante do Condomínio Residencial Isabel Fernandes, situado à Alameda das Mansões, nº 2190, Bairro Candelária, Natal/RN. Avaliado em R\$ 283.748,90 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

D) 01 (um) apartamento residencial de nº 301, Bloco A, integrante do Condomínio Residencial Isabel Fernandes, situado à Alameda das Mansões, nº 2190, Bairro Candelária, Natal/RN. Avaliado em 283.748,90 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

OBS. O valor do imóvel do item "B" foi atualizado conforme laudo mercadológico de fls. 552/559.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do

Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0011340-91.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Luiz Flor & Filhos Ltda EXECUTADO: Mega Construções e Empreendimentos Ltda

OBJETO:01 (um) Terreno foreiro designado pelo lote nº 11 (onze) da quadra 04 (quatro) do Loteamento Praias Belas, situado em Rua Projetada, na Praia de Rio Doce, zona turística do Município de Nísia Floresta/RN, o qual mede 450,0 m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com parte do lote nº 08, medindo 15,00 metros; ao Sul, com Rua Projetada, medindo 15,00 metros; ao Leste, com o lote nº 10, medindo 30,00 metros; ao Oeste, com o lote nº 12, medindo 30,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.195 do Livro 2HH de Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis de Nísia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 331.576,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Mega Construções e Empreendimentos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0012378-41.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Lojas Insinuante Ltda. EXECUTADO: Via Direta Shopping Ltda.

OBJETO: 05 (cinco) lotes de terreno próprio, desmembrado de uma porção maior, situados em Capim, zona Rural do Município de Extremoz/RN, designados Lotes 43 a 47, da Parte II-B, do desmembramento da Parte II, medindo cada um 9,00 x 19,00 metros, perfazendo uma área de 171,00 m² de superfície, devidamente registrados sob a matrícula nº 13.348 no Livro 2/35 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Extremoz/RN. Avaliados em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Via Direta Shopping Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0040952-74.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Marcelo Gomes Monteiro EXECUTADO: RLG Empreendimentos Ltda.**

OBJETO: 01 (um) Lote de Terra integrante do condomínio Residencial Lago das Garças - Condomínio de Campo (Fazenda Lagoa do Mato), nº 8720, CEP 59.565-000, zona rural de Taipu/RN, com infra-estrutura (água e energia elétrica), em local limítrofe com o município de Ceará-Mirim/RN, identificado como "G-9" (quadra "g", lote "9"), medindo 1.002,23 m² de superfície, com frente medindo 27,80 metros e 26,52 metros de fundos. Avaliado em: R\$ 57.972,35 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO RLG Empreendimentos Ltda. do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0014223-84.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
UNICRED Natal - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Natal
Ltda EXECUTADO: Zenildo Batista de Souza, Francisco Firmo da Rocha Júnior**

OBJETOS:

A) 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua dos Pajeús (antiga Avenida 8), nº 1672, Alecrim, em Natal/RN, distando 79,30 da Rua Presidente Sarmiento (antiga Av. 4), de natureza predial, unidade habitacional encravada em um lote de terreno de 100,34 m² (5 x 20,06m), em razoável estado de conservação, toda em piso cerâmico, contituído por uma sala de jantar; dois quartos; uma cozinha; um banheiro social; garagem para um veículo; uma pequena área (de acesso ao imóvel); pequeno BWC anexo à cozinha; área de serviço (pequeno terraço). Avaliado em \$ 154.968,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito mil reais)

B) 01 (um) Lote de terreno nº 349 da Quadra 26, integrante do Loteamento denominado Canaã, situado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, medindo 800,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada, medindo 20,00 metros; ao Sul com o Lote 326, medindo 40,00 metros; ao Leste com o Lote 350, medindo 40,00 metros; e ao Oeste com o Lote 348, medindo 40,00 metros. Avaliado em \$35.664,00 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria

Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrj.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO ZENILDO BATISTA DE SOUZA, Francisco Firmo da Rocha Júnior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0026116-96.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Ailson Raimundo da Silva, Maria das Graças da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Santo Apolo, nº 1032, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com matrícula na prefeitura sob o nº 19.482; encravado num terreno medindo 300,00 m² de superfície com área construída de 124,49 m², limitando-se ao norte, com a Rua Santo Apolo, com 10 metros; ao sul, com lote 02, com 10 metros; a leste, com os lotes 29, 30 e 31, com 30,00 metros e a oeste, com lote 20, com 30,00 metros. Avaliado em: R\$ 364.980,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Ailson Raimundo da Silva, Maria das Graças da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0215911-92.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Sociedade Educacional Hipócrates Ltda**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Jundiá, nº 421, Tirol, CEP 59020-120- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 969,00 m² de superfície e área total construída de 1.410,48 m², com três pavimentos. Avaliado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Sociedade Educacional Hipócrates Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0010743-98.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Brasil S.A. EXECUTADO: ROLMAQUE - Rolamentos e Máquinas Ltda, Solange Araújo de Medeiros Costa, Airton Soares da Costa

OBJETO: 02 (dois) lotes de terreno, Lotes 02 e 07, situados no Loteamento Riomar em Pirangi do Sul, Quadra H, na estrada que segue para Alcaçuz e Praia de Búzios – Nísia Floresta/RN. Lote 02 medindo 49,50 m de testada principal por 30,00 de profundidade e Lote 07 medindo 42,50 m de testada principal por 30,00 de profundidade. Lotes murados com uma oficina para quadriciclos, coberta com telhas de madeira e telhas de amianto, um lavajato com duas rampas de cimento medindo aproximadamente 75 m², escritório e dois banheiros com área construída medindo 55,00 m². Avaliado em: R\$ 332.475,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (40% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br.

INTIMANDO ROLMAQUE - Rolamentos e Máquinas Ltda, Solange Araújo de Medeiros Costa, Airton Soares da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO n° 0022161-43.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Parque Petrópolis, n° 74, Lagoa Azul, CEP 59135-760– Natal/RN, encravado num terreno medindo 225 m² de superfície com área construída medindo 135,07 m², com testada principal de 10,00 metros por 22,50 metros de profundidade. Sequencial 51012537. Avaliado em: R\$ 239.130,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, N° 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N°002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO LUIZ ANTONIO DE ARAUJO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0806277-77.2015.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 01 (um), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

OBJETO: 02 01 (um) lote de terreno, sob o número 02 (dois), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBS: Averbação da penhora referente aos lotes acima (matrículas Nºs 21.970 e 21.971) pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaíba/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0816156-45.2014.8.20.5001 (PJE) - Ação: Execução EXEQUENTE:
MARE CIMENTO LTDA ADVOGADO: RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS
EXECUTADO: C N G CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento), integrante do Edifício Acauã localizado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1708, Apto. 402, Capim Macio, CEP: 59082-000, Natal/RN. Avaliado em \$ 296.408,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oito reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, Filipe Pedro de Araújo, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Via Direta Shopping Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0022220-21.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Maria Apresentação Silva Liberato, Irismá Silva de Lacerda, Fazenda Pública Estadual - RN EXECUTADO: Irene Duarte da Silva, Manoel Urbano da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Praia de Cotovelo, S/N, Praia de Cotovelo, Pium, Município de Parnamirim/RN, encravado num terreno medindo 600 m² de superfície confrontando-se ao Norte, com faixa da Marinha, com 15,00 metros; ao Sul, com estrada Natal/Pirangi, com 15,00 metros; à Leste com José de Arimatéia Rios Neto, com 40 metros e a Oeste, com Rua Projetada, com 40,00 metros. Avaliado em: R\$ 255.072,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 16 de agosto de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br.

INTIMANDO Irene Duarte da Silva, Manoel Urbano da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito